



ATA DE ABERTURA DA CONCORRÊNCIA Nº 003/2014

Ata de abertura de licitação na modalidade **CONCORRÊNCIA n.º 003/2014**, cujo objeto de licitação é a **seleção e contratação de empresa de engenharia civil habilitada na forma da lei para prestar serviços de construção de drenagem pluvial profunda com escavação mecanizada, construção de poços de visita e bocas de lobo - (mão de obra)**, conforme termo de referencia no Anexo I.

Aos trinta dias do mês de setembro do ano de dois mil e quatorze, às onze horas, na Divisão de Suprimentos e Serviços da Prefeitura Municipal de Altamira, localizada na Rua Otávio Nery nº. 727, Bairro Jardim Independente I, Altamira/PA, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação: José de Arimatéia Alves Batista – Presidente, Maria de Lourdes Sales de Almeida - Secretária e Francisca Oliveira dos Santos - Membro, ambos designados pela Portaria nº. 003 de 03 de janeiro de 2014, para a reabertura do processo licitatório em epígrafe, considerando a o questionamento feito pela empresa J. F. ANDRADE ARAÚJO & CIA LTDA – EPP (AGL) a respeito do Acervo Técnico apresentado pela empresa CONSTRUTORA E EMPREITEIRA MONTE SINAI LTDA alegando que o mesmo está em desacordo com o solicitado no item: 11, subitem: 11.4, letra “d”, que diz o seguinte: *d) Capacitação técnica: comprovante de boa execução, através de atestado técnico em nome do responsável técnico ligado(s) ao objeto(s) da licitação, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente atestados pelo CREA, compatíveis em características com o(s) objeto(s) da licitação, sendo que cada item de serviço deverá ser atendido na totalidade por um dos atestados, ou seja, não será admitido o somatório de quantitativos oriundos de mais de um atestado.* Onde enviamos anexo ao Ofício nº. 058/2014 do dia 29/09/2014, cópia da ATA da cessão, cópia dos ACERVOS TÉCNICOS apresentado pela empresa CONSTRUTORA E EMPREITEIRA MONTE SINAI LTDA e o EDITAL, para que a equipe técnica de engenharia da SEOVI fizesse uma análise e emitisse um PARECER a respeito dos respectivos acervos técnicos, o mesmo foi recebido pelo Presidente da CPL no dia 30/09/2014, onde relata que os acervos técnicos da empresa ora questionada **“não reúne condições para ser declarada habilitada”**, no entanto esta Comissão Permanente de Licitação acatou o referido parecer declarando que a empresa CONSTRUTORA E EMPREITEIRA MONTE SINAI LTDA desclassificada, considerando que somente a empresa J. F. ANDRADE ARAÚJO & CIA LTDA – EPP (AGL) – CNPJ: 06.998.297/0001-02 foi considerada habilitada, considerando que a empresa CONSTRUTORA E EMPREITEIRA MONTE SINAI LTDA informou que irá entrar com recurso na contra a empresa considerada habilitada, onde sua argumentação é tempestiva e sem fundamentação haja vista que as empresas participante apresentarão exatamente os mesmos documentos, conforme consta nas páginas 40 e 41 consta no índice e nos autos dos documentos de habilitação da empresa CONSTRUTORA E EMPREITEIRA MONTE SINAI LTDA, consta também na página 40 do índice e nos autos dos documentos de habilitação da empresa J. F. ANDRADE ARAÚJO & CIA LTDA, ambos em atendimento ao Item: 11, subitem: 11.4, letra “c”, onde na cessão anterior não houve nenhuma contestação sobre o referido item, e a mesma irá contestar também decisão da Equipe Técnica de Engenharia da SEOVI, diante destas circunstâncias iremos abrir o prazo de 05 (cinco) dias corridos para a apresentação de contestação por escrito devidamente fundamentada, a não apresentação da mesma decairá o seu direito. Sem mais para tratar digno de registro, eu Maria de Lourdes Sales de Almeida lavrei a presente ata, a qual assino e será assinada por todos os demais membros da Comissão Permanente de Licitação, e representante da empresa que se faz presente ao processo de Licitação em epígrafe.



Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA
PODER EXECUTIVO



Trabalho e desenvolvimento social

José de Arimatéia A. Batista
Presidente da CPL

J. F. Andrade de Araújo & cia LTDA (AGL)
Participante

Maria de Lourdes Sales de Almeida
Secretária – CPL

Construtora e Empreiteira Monte Sinai LTDA
Participante

Francisca Oliveira dos Santos
Membro da CPL



Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA
PODER EXECUTIVO



Trabalho e desenvolvimento social

Na fase de julgamento da proposta a Comissão Permanente de Licitação julgou que a única empresa habilitada está com sua proposta classificada, haja vista que a mesma atendeu ao que foi solicitado no presente Edital, estando assim com seus preços compatíveis com os praticados no mercado, e conforme o critério de julgamento estabelecido no Edital, a Comissão Permanente de Licitação considerou a empresa a J. F. ANDRADE ARAÚJO & CIA LTDA – EPP (AGL) – CNPJ: 06.998.297/0001-02 vencedora do presente certame com o valor Global de R\$:, sendo que o valor está mencionado no mapa em anexo, que é parte integrante desta ata, sendo que o presente processo será submetido à apreciação do Ordenador de despesas Prefeito Municipal de Altamira Eng. Domingos Juvenil, considerando que os licitantes presentes abriram mão de todo e qualquer recurso na fase de habilitação como também de julgamento da proposta. Sem mais para tratar digno de registro, eu Maria de Lourdes Sales de Almeida lavrei a presente ata, a qual assino e será assinada por todos os demais membros da Comissão Permanente de Licitação, e representante da empresa que se faz presente ao processo de Licitação em epígrafe.

José de Arimatéia A. Batista
Presidente da CPL

J. F. Andrade de Araújo & cia LTDA (AGL)
Participante

Maria de Lourdes Sales de Almeida
Secretária – CPL

Construtora e Empreiteira Monte Sinai LTDA
Participante

Francisca Oliveira dos Santos
Membro da CPL